



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Miraí (MG), 26 de fevereiro de 2025.

Da: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Para: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO CARNAVAL 2025, NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, CONFORME ARTIGO 75, IV, “a” DA LEI 14.133/2021, apresentamos o seguinte parecer:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1. **Fundamentação Lei:** A contratação direta está amparada no **artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de fornecedor exclusivo, desde que comprovada a exclusividade por meio de documentação emitida pelo fabricante, distribuidor ou representante comercial exclusivo.

Este é o PARECER desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Márcia Maria do Reis Silva -Agente de Contratação

Sebastião Marani do Carmo Pereira - Equipe de Apoio

Tatiana de Fátima Silva - Equipe de Apoio

Adriana Campello Neves Afonso - Equipe de Apoio

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288